



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola Técnica da Grande Fortaleza (ETGF)		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola Técnica da Grande Fortaleza (ETGF), instituição sediada nesta capital, INEP/Censo Escolar nº 23247177, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, seriado e na modalidade Educação de Jovens e Adultos, até 31 de dezembro de 2024, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATORA:</b> Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
<b>SPU Nº</b> 02802811/2021	<b>PARECER Nº</b> 0110/2021	<b>APROVADO EM:</b> 12.05.2021

## I – RELATÓRIO

José Liberato Barrozo Filho, diretor da Escola Técnica da Grande Fortaleza (ETGF), instituição sediada na Avenida Porto Velho, nº 401, Bairro João XXIII, CEP: 60.525-571, nesta capital, integrante da rede privada filantrópica, mediante o processo nº 02802811/2021, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida Escola, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, seriado e na modalidade Educação de Jovens e Adultos, e a homologação do regimento escolar.

A Escola Técnica da Grande Fortaleza (ETGF) é mantida pela Associação de Estudos e Pesquisas Técnico-Científica (APEC), tem inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 08.044.676/0001-99, INEP/Censo Escolar 23247177, e está credenciada pelo Parecer nº 0185/2020-CEE, com validade até 31 de dezembro de 2020.

O acervo fotográfico, as relações dos materiais didáticos e os equipamentos permanentes permitem constatar que se trata de uma instituição escolar com boas condições físicas, materiais e ambientais para cumprir com sua finalidade formativa e educativa. A área verde tem um projeto paisagístico agradável. Existem os seguintes espaços: ginásio coberto, área ecológica, campo de futebol, biblioteca ampla, cantinas e laboratórios de Ciências e Informática bem equipados.

O quadro de docentes conta com todos os professores habilitados, e Mariana Abifadel Barrozo Holanda, legalmente habilitada, conforme Registro nº 78418/65133621-CM, responde pela secretaria escolar da referida instituição.

O projeto pedagógico dos cursos de ensino fundamental e médio, seriado e na modalidade Educação de Jovens e Adultos tem como referência uma moderna concepção de aprendizagem, visando à formação do cidadão, capaz de analisar,



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0110/2021

compreender e construir a sociedade. Está estruturado de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

O regimento escolar, postado no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP), está acompanhado da ata de aprovação e do currículo dos cursos de ensino fundamental e médio, seriado e na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Dispensa-se a citação dos demais documentos, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no SISP.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação baseia-se na Lei nº 9.394/1996, nas Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e nas oriundas deste CEE.

## **III – VOTO DA RELATORA**

O Parecer da relatora, com base na Informação nº 0176/2017, da Assessora Técnica, Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola Técnica da Grande Fortaleza (ETGF), instituição sediada nesta capital, INEP/Censo Escolar nº 23247177, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, seriado e na modalidade Educação de Jovens e Adultos, até 31 de dezembro de 2024, e à homologação do regimento escolar.

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 12 de maio de 2021.

**TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO**

Relatora

**SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA**

Presidente da CEB

**LÚCIA MARIA BESERRA VERAS**

Presidente do CEE, em exercício